

DECRETO Nº 6.176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece novos regramentos em relação às diretrizes a serem adotadas para prevenção da disseminação da Covid-19 no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cenário epidemiológico da Covid-19 no município;

Considerando a Nota Técnica nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS;

Considerando o Comando Interno Geral nº 08.04501/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o afastamento laboral e isolamento domiciliar para as pessoas positivadas com o Covid-19, pelo período e condições indicadas no atestado médico.

Parágrafo único. Às pessoas que tiverem contato com positivados para a Covid-19, mas não apresentam sintomas, orienta-se que não realizem quarentena, porém devem manter as medidas de segurança por 10 dias a contar da data da última exposição com o caso confirmado de covid-19, tais quais:

- I - usar máscara facial;
- II - auto monitorar sinais e sintomas de Covid-19;
- III - evitar contato com pessoas com fator de risco para Covid-19.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção para os pacientes sintomáticos respiratórios, seus contatos domiciliares e trabalhadores da saúde em todas as unidades de saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 3º É recomendado à toda a população, o uso de máscaras faciais de proteção em ambientes fechados.

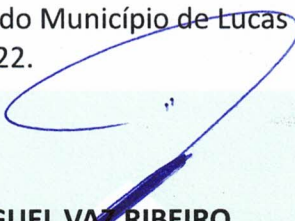
Art. 4º Fica recomendada a disponibilização de álcool 70% em todos os estabelecimentos comerciais e repartições públicas e privadas localizadas no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 5º As medidas previstas neste decreto estarão vigentes pelo período de 30 dias contados de sua publicação, podendo ser prorrogadas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.973, de 06 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 06 de dezembro de 2022.



MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.